

RELATÓRIO ANUAL 2022

Mais inteligente. Mais completo. Mais inovador.

2ª Emissão de Debêntures

VENTOS DE SAO CLEMENTE HOLDING SA



Rio de Janeiro, Abril de 2023

Senhores Debenturistas
VENTOS DE SAO CLEMENTE HOLDING SA
Comissão de Valores Mobiliários
B3
ANBIMA

Prezados Senhores,

Na qualidade de Agente Fiduciário da 2ª Emissão de Debêntures da VENTOS DE SAO CLEMENTE HOLDING SA apresentamos a V.Sas. o relatório anual sobre a referida emissão, atendendo o disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na alínea “b” do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei 6.404/76 e na escritura de emissão.

A apreciação sobre a situação da empresa foi realizada com base nas informações fornecidas pela Emissora, demonstrativos contábeis e controles internos deste Agente Fiduciário.

Informamos, também, que este relatório encontra-se à disposição dos debenturistas na sede da companhia emissora, na Simplific Pavarini DTVM, e na instituição que liderou a colocação das Debêntures.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à companhia emissora, estando também disponível em nosso website www.simplificpavarini.com.br.

Atenciosamente,

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário

EMISSORA

VENTOS DE SAO CLEMENTE HOLDING SA, localizada na Avenida Barão de Studart 2.360, Joaquim Távora, Fortaleza Ceará. Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 15.674.688/0001-62.

OBJETO SOCIAL

4.1 A Emissora tem por objeto social participar, como sócia ou acionista, do capital das SPEs, todas com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Barão de Studart, nº 2.360, sala 1.004, Bairro Joaquim Távora, CEP: 60.120-002, buscando sempre estimular a atuação destas de forma eticamente responsável, bem como apoiar e monitorar o desempenho das empresas, através de: (a) mobilização de recursos para o atendimento das respectivas necessidades adicionais de capital de risco; (b) subscrição ou aquisição de valores mobiliários que forem emitidos para fortalecimento da respectiva posição no mercado de capital; e (c) atividades correlatas ou subsidiárias de interesse das mencionadas

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Código CETIP / Código ISIN	VSCL12/BRVSCCLDBS024
Instrução CVM	ICVM 476
Coordenador Líder	Haitong Banco de Investimento do Brasil S.A
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.
Banco Escriurador	Banco Bradesco S.A.
Status da Emissão	ATIVA
Título	Debêntures
Emissão / Séries	2/U
Valor Total da Emissão	20.000.000,00
Valor Nominal	1.000,00
Quantidade de Títulos	20.000
Forma	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie	QUIROGRAFÁRIA
Data de Emissão	09/04/2020
Data de Vencimento	15/12/2029
Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização	5.2 Subscrição e Integralização <i>5.2.1 Prazo, Forma e Preço de Subscrição e Integralização</i> 5.2.1.1 As Debêntures serão subscritas e integralizadas, à vista, no ato da subscrição, pelo seu Valor Nominal Unitário, em uma única data e em moeda corrente nacional (“ <u>Data de Subscrição e Integralização</u> ”).
Remuneração	IPCA + 7,0590% a.a.
Data de Integralização	09/04/2020
Repactuação	-

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

4.8.1 Os recursos líquidos captados pela Emissora, por meio da Emissão, serão utilizados para reembolso de gastos realizados no Projeto.

4.8.2 Sempre que solicitado, a Emissora deverá, em até 10 (dez) Dias Úteis contados da solicitação, enviar ao Agente Fiduciário declaração, em papel timbrado e assinado por representante legal, atestando a destinação dos recursos da presente Emissão, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios, sem prejuízo da prestação de eventuais esclarecimentos e documentos adicionais que se façam necessários, a critério do Agente Fiduciário.

COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

A Simplific Pavarini, na qualidade de Agente Fiduciário e, com base nos documentos recebidos e analisados, declara que foi possível constatar a efetiva utilização dos recursos captados com a Emissão para as respectivas finalidades determinadas nos termos dos documentos da Emissão.

[Saiba mais.](#)

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES

Custódia	Data	Emitidas	Adquiridas	Resgatadas	Canceladas	Vencidas	Convertidas	Circulação
B3	30/04/2020	20.000	0	0	0	0	0	20.000
B3	31/12/2020	0	0	0	0	0	0	20.000
B3	31/12/2021	0	0	0	0	0	0	20.000
B3	30/12/2022	0	0	0	0	0	0	20.000

GARANTIA

-

AMORTIZAÇÃO

5.6 O Valor Nominal Atualizado das Debêntures será amortizado pela Emissora em 17 (dezesete) parcelas semestrais e consecutivas, sempre no dia 15 dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo que a 1ª (primeira) parcela de amortização será paga no dia 15 de dezembro de 2021 e as demais nas datas indicadas, observando-se, ainda, as proporções abaixo definidas, sendo cada uma das datas uma Data de Amortização:

Parcela	Data de Amortização	Proporção do Valor Nominal Unitário a ser Amortizado*	Percentual do Valor Nominal Atualizado a ser Amortizado**
1	15 de dezembro de 2021	5,0000%	5,0000%
2	15 de junho de 2022	5,0000%	5,2632%
3	15 de dezembro de 2022	5,0000%	5,5556%
4	15 de junho de 2023	5,0000%	5,8824%
5	15 de dezembro de 2023	5,0000%	6,2500%
6	15 de junho de 2024	5,0000%	6,6667%
7	15 de dezembro de 2024	5,0000%	7,1429%
8	15 de junho de 2025	5,3000%	8,1538%
9	15 de dezembro de 2025	5,3000%	8,8777%
10	15 de junho de 2026	5,6000%	10,2941%
11	15 de dezembro de 2026	5,6000%	11,4754%
12	15 de junho de 2027	6,4000%	14,8148%
13	15 de dezembro de 2027	6,4000%	17,3913%
14	15 de junho de 2028	7,2000%	23,6842%
15	15 de dezembro de 2028	7,2000%	31,0345%
16	15 de junho de 2029	8,0000%	50,0000%
17	Data de Vencimento	8,0000%	100,0000%

REMUNERAÇÃO**5.4 Pagamento dos Juros Remuneratórios**

5.4.1 Os Juros Remuneratórios serão apurados semestralmente, sempre no dia 15 (quinze) dos meses de junho e dezembro de cada ano, sendo certo que (i) o primeiro pagamento de Juros Remuneratórios será realizado em 15 de junho de 2021 (data do primeiro pagamento); e (ii) o último pagamento será realizado na Data de Vencimento das Debêntures (cada uma dessas datas, uma “Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios”).

5.4.2 Farão jus ao recebimento de qualquer valor devido aos Debenturistas, nos termos desta Escritura, aqueles que forem titulares de Debêntures ao final do Dia Útil imediatamente anterior à respectiva data de pagamento.

RESGATE ANTECIPADO

6.3.1 A Emissora poderá, observados os termos e condições estabelecidos a seguir e desde que seja permitido

pela lei e regulamentação aplicáveis, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade dos Debenturistas, desde que o prazo transcorrido entre a Data de Emissão e a Data do Resgate Antecipado Facultativo Total seja superior a 5 (cinco) anos, e desde que a Emissora esteja adimplente com suas obrigações, nos termos da Escritura, realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures.

6.3.2 O Resgate Antecipado Facultativo Total somente poderá ocorrer mediante publicação de Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total dirigida aos Debenturistas, a ser amplamente divulgada nos termos da Cláusula 5.8.1 desta Escritura de Emissão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, sendo que a Emissora deverá enviar cópia da respectiva publicação ao Agente Fiduciário na data de sua publicação. A Data do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá coincidir com qualquer Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios.

6.3.3 Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo Total, os Debenturistas farão jus ao pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total.

6.3.4 No caso do Resgate Antecipado Facultativo Total, a Emissora pagará aos Debenturistas um Prêmio de Resgate, observadas as condições mínimas de liquidação antecipada previstas na lei e regulamentação aplicáveis, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$P_n = \text{Máximo } \{0; \text{Saldo Devedor Ajustado} - \text{Saldo Devedor}\}$$

onde:

“Saldo Devedor Ajustado” são as parcelas de amortização do Valor Nominal Atualizado, acrescidas dos Juros Remuneratórios devidos e não pagos, trazidas a valor presente, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, conforme fórmula abaixo:

$$\text{SaldoDevedorAjustado} = \sum_{i=1}^n \left(\frac{PMT_n \times C_n}{(1 + \text{TaxaTesouroIPCA})^{dun/252}} \right)$$

onde:

“n” são os números compreendidos entre 1, inclusive, e 20, inclusive. Para fins do cálculo, não serão considerados os números correspondentes às parcelas já amortizadas junto aos Debenturistas;

“PMTn” é a n-ésima parcela vincenda de amortização do Valor Nominal Atualizado, conforme percentuais dispostos na tabela da Cláusula 5.6.1, acrescida dos Juros Remuneratórios devidos e não pagos na data de cálculo. Para fins de cálculo das parcelas vincendas de amortização, serão utilizados os percentuais correspondentes a cada “n” da coluna “Parcela” da tabela da Cláusula 5.6.1;

“Taxa Tesouro IPCA” é a taxa de remuneração (cupom sobre o IPCA) do Tesouro IPCA+ com data de vencimento que tenha a *duration* mais próxima dos fluxos remanescentes, considerando a taxa indicativa do Tesouro IPCA+ divulgada pela ANBIMA obtida 2 (dois) Dias Úteis antes da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total;

“dun” é o número de Dias Úteis compreendidos entre a Data de Resgate Antecipado Facultativo Total e a n-ésima data constante da coluna “Data de Amortização” constante da Cláusula 5.6.1 desta Escritura de Emissão.

“Cn” é o fator acumulado das variações mensais do IPCA calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado nos termos da Cláusula 5.3.1.1 desta Escritura de Emissão;

“Saldo Devedor”: Valor Nominal Atualizado, acrescido dos Juros Remuneratórios devidos e não pagos, calculado na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total.

6.3.5 Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: (i) a Data do Resgate

Antecipado Facultativo Total; (ii) a estimativa do Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo Total.

6.3.6 As Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total serão obrigatoriamente canceladas pela Emissora.

6.3.7 O Resgate Antecipado Facultativo Total ocorrerá, conforme o caso, de acordo com: (i) os procedimentos estabelecidos pela B3, para as Debêntures que estiverem custodiadas eletronicamente na B3; ou (ii) os procedimentos adotados pelo Banco Liquidante, para as Debêntures que não estiverem custodiadas eletronicamente na B3.

6.3.8 A B3 deverá ser notificada pela Emissora sobre o Resgate Antecipado Facultativo Total com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da Data do Resgate Antecipado Facultativo Total, por meio de envio de correspondência enviada em conjunto com o Agente Fiduciário.

6.3.9 O cálculo do Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser realizado pela Emissora e apresentado ao Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis antes da realização do respectivo Resgate Antecipado Facultativo Total.

DECLARAÇÃO DA EMISSORA



São Paulo, 27 de março de 2023.

À
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
CNPJ: 15.227.994/0001-50
Rua Sete de Setembro, nº 99, Sala 2401
Centro, Rio de Janeiro, RJ
CEP: 20.050-005

Ref.: Série Única da 2ª Emissão de Debêntures Simples da Ventos de São Clemente Holding S.A.

Prezados,

Fazemos referência ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debênture Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Ventos de São Clemente Holding S.A., (“Emissora”), a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”), Nova Ventos São Clemente I Energias Renováveis S.A. (“SPE I”), Nova Ventos São Clemente II Energias Renováveis S.A. (“SPE II”), Nova Ventos São Clemente III Energias Renováveis S.A. (“SPE III”), Nova Ventos São Clemente IV Energias Renováveis S.A. (“SPE IV”), Nova Ventos São Clemente V Energias Renováveis S.A. (“SPE V”), Nova Ventos São Clemente VI Energias Renováveis S.A. (“SPE VI”), Nova Ventos São Clemente VII Energias Renováveis S.A. (“SPE VII”), Nova Ventos São Clemente VIII Energias Renováveis S.A. (“SPE VIII”), (em conjunto “Intervenientes Anuentes”), firmado em 06 de abril de 2020 (“Escritura”).

Nos termos da Cláusula 8.1.2, item g, da Escritura, vimos por meio desta atestar que:

- (i) Permanecem válidas as disposições contidas na Escritura;
- (ii) Não houve a ocorrência de qualquer Evento de Amortização Antecipada Obrigatória ou Evento de Inadimplemento e inexistiu o descumprimento de quaisquer obrigações da Emissora perante os Debenturistas;
- (iii) Os bens e ativos da Emissora foram mantidos devidamente assegurados; e
- (iv) Não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora;

Permanecemos à inteira disposição de V.Sas. para prestar quaisquer esclarecimento que se façam necessários.

Atenciosamente,

VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S.A.

Assinado por: Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura
Assinado por: CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA BUENO FONTOURA
CNPJ: 15.227.994/0001-50
Data/Hora da Assinatura: 28 mar 23 | 10:01:00
Carlos Eduardo de Almeida Bueno Fontoura
Diretor

Assinado por: Edmar Azevedo de Souza
Assinado por: EDMAR AZEVEDO DE SOUZA
CNPJ: 15.227.994/0001-50
Data/Hora da Assinatura: 27 mar 23 | 11:44:00
Edmar Azevedo de Souza
Gerente



COVENANTS**CLÁUSULA**

não atingimento do ICSD mínimo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), sendo certo que para o cálculo do ICSD para o exercício fiscal do ano de 2020, serão excluídos a amortização parcial e os prêmios do Contrato de Financiamento BNDES;

ANEXO I**Metodologia de Cálculo do Índice de Cobertura do Serviço da Dívida**

O Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“ICSD”) em um determinado Ano de Referência (“ARef”) é calculado a partir da divisão da Geração de Caixa da Atividade no ARef pelo Serviço da Dívida do ARef, com base em informações registradas nas Demonstrações Financeiras anuais consolidadas auditadas da Emissora (observado o disposto na Cláusula 7.1, alíneas (n) e (dd) da Escritura), a saber:

Onde:

A) GERAÇÃO DE CAIXA DA ATIVIDADE NO ARef

(+) EBITDA do ARef, calculado de acordo com o item “D” deste Anexo I

(-) Imposto de Renda devido (pago ou provisionado) no ARef, exceto aquele pago sobre a receita financeira da Emissora

(-) Contribuição Social devida (pago ou provisionada) no ARef

(-) Investimentos realizados^[1] no ARef

B) SERVIÇO DA DÍVIDA NO ARef^[2]

(+) 12 (doze) meses de pagamento de dívida onerosa, exceto a referente ao Subcrédito “A3” do Contrato de Financiamento BNDES e aos Endividamentos Permitidos, compreendida, mas não se limitando, a dívida decorrente das Debêntures, das Debêntures da Primeira Emissão e do Contrato de Financiamento BNDES.

C) ÍNDICE DE COBERTURA DO SERVIÇO DA DÍVIDA NO ARef

(A) / (B)

D) EBITDA DO ARef^[3]

(+) Lucro Líquido

(+/-) Despesa (receita) financeira líquida

(+) Provisão para o imposto de renda e contribuições sociais

(+) Depreciações e amortizações

(+/-) Quaisquer outras (Receitas) ou despesas sem efeitos financeiros

(+/-) Perdas (lucros) resultantes de equivalência patrimonial nos resultados dos investimentos em sociedades coligadas/controladas.

[1] Considera-se como investimento qualquer adição feita ao Ativo Permanente (Investimento, Imobilizado ou Diferido) da Emissora.

[2] Dívida onerosa total.

[3] Todas as parcelas para o cálculo do EBITDA são referentes às demonstrações financeiras do Ano de Referência.

Data de Referência		Data de Apuração		Covenants	
31/12/2020		31/03/2021		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
ICSD	EMISSIONA	1,96	>=	1,20	OK
31/12/2021		31/03/2022		Visualizar	
Descrição:	Covenants:	Apuração:	Comparação:	Limite:	Status:
ICSD	EMISSIONA	1,39	>=	1,20	OK

*As demonstrações do cálculo dos covenants podem ser acessadas no link **Visualizar**

PAGAMENTOS PROGRAMADOS E EFETUADOS

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/06/2021	15/06/2021	Juros		Liquidado	R\$ 88,89549895	-
15/12/2021	15/12/2021	Juros		Liquidado	R\$ 39,73235772	-
15/12/2021	15/12/2021	Amortização Variavel	5,0000%	Liquidado	R\$ 56,80385400	-
15/06/2022	15/06/2022	Juros		Liquidado	R\$ 39,52147548	-
15/06/2022	15/06/2022	Amortização Variavel	5,2632%	Liquidado	R\$ 59,95684565	-
15/12/2022	15/12/2022	Juros		Liquidado	R\$ 37,56585603	-
15/12/2022	15/12/2022	Amortização Variavel	5,5556%	Liquidado	R\$ 60,15614700	-
15/06/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2023	-	Amortização Variavel	5,8824%	Agendado	-	-
15/12/2023	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2023	-	Amortização Variavel	6,2500%	Agendado	-	-
17/06/2024	-	Juros		Agendado	-	-
17/06/2024	-	Amortização Variavel	6,6667%	Agendado	-	-
16/12/2024	-	Juros		Agendado	-	-
16/12/2024	-	Amortização Variavel	7,1429%	Agendado	-	-
16/06/2025	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2025	-	Amortização Variavel	8,1538%	Agendado	-	-
15/12/2025	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2025	-	Amortização Variavel	8,8777%	Agendado	-	-

Data do Evento	Data da Liquidação	Evento	Percentual/Taxa	Status	Valor Pago	Obs
15/06/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2026	-	Amortização Variavel	10,2941%	Agendado	-	-
15/12/2026	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2026	-	Amortização Variavel	11,4754%	Agendado	-	-
15/06/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2027	-	Amortização Variavel	14,8148%	Agendado	-	-
15/12/2027	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2027	-	Amortização Variavel	17,3913%	Agendado	-	-
16/06/2028	-	Juros		Agendado	-	-
16/06/2028	-	Amortização Variavel	23,6842%	Agendado	-	-
15/12/2028	-	Juros		Agendado	-	-
15/12/2028	-	Amortização Variavel	31,0345%	Agendado	-	-
15/06/2029	-	Juros		Agendado	-	-
15/06/2029	-	Amortização Variavel	50,0000%	Agendado	-	-
17/12/2029	-	Juros		Agendado	-	-
17/12/2029	-	Amortização Variavel	100,0000%	Agendado	-	-

RATING

Data da Súmula	04/07/2022	06/07/2021	07/07/2020
Agência	Fitch	Fitch	Fitch
Rating Atual	AAA(bra)	AAA(bra)	AAA(bra)
Rating Mínimo	AAA(bra)	AAA(bra)	AAA(bra)
Cláusula	8.1.1(z)	8.1.1(z)	8.1.1(z)
Periodicidade	ANUAL	ANUAL	ANUAL
Status	OK	OK	OK
Referente a	EMIÇÃO	EMIÇÃO	EMIÇÃO
Documento	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO	ESCRITURA DE EMISSAO
Link	Visualizar	Visualizar	Visualizar

Para visualizar todos os rating [Clique aqui](#)

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

AGD - 02 - 10/03/2022 | [Visualizar](#)

ADITAMENTOS

ESCRITURA DE EMISSAO - 1º ADITAMENTO Realizado em 10/03/2022

Formalização	Estado	Cidade	Data	Visualizar
Assinatura Eletrônica	SAO PAULO	SAO PAULO	10/03/2022	Visualizar
Junta Comercial Eletrônica	CEARA	FORTALEZA	18/04/2022	Visualizar

PREÇOS UNITÁRIOS AO PAR - PU'S

Os valores disponíveis nos links abaixo refletem nossa interpretação da documentação da emissão, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro. Os PU's disponíveis nos links abaixo foram calculados ao par, isto é, na curva de atualização e remuneração estabelecida nos documentos da operação. Outros agentes do mercado financeiro poderão apresentar valores diferentes, dependendo da metodologia de cálculo aplicada. Em caso de dúvida de como os aqui apresentados foram apurados, solicitamos entrar em contato para maiores esclarecimentos com o spvalores@simplificpavarini.com.br.

Planilha
PLANILHA DE ÚNICA SÉRIE

Baixar
[Baixar](#)

VENCIMENTO ANTECIPADO

Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.

EVENTOS SOCIETÁRIOS E ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

AGE Realizada em 18/06/2022 | [Visualizar](#)

AGO Realizada em 20/04/2022 | [Visualizar](#)

FATOS RELEVANTES

Não ocorreram Fatos Relevantes no ano de 2022.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

O Relatório da Administração, na íntegra, pode ser acessado e impresso através do link: [Visualizar](#)

NOTAS EXPLICATIVAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

As Notas Explicativas, na íntegra, podem ser acessadas e impressas através do link: [Visualizar](#)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)

CONTROLADORA

VENTOS DE SÃO CLEMENTE S.A. - CONTROLADORA		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	18,130	11,773
Ativo Não Circulante	643,445	654,647
Ativo Realizável A Longo Prazo	0	0
Passivo Circulante	31,615	16,248
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	18,573	16,036
Passivo Não Circulante	200,055	215,827
Empréstimos, Financiamentos	0	0
Debêntures	200,055	202,785
Patrimônio Líquido	429,905	434,345
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	0	0
Lucro Bruto	0	0
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	25,093	34,070
Lucro antes dos Impostos	-4,440	-3,683
Lucro/prejuízo Do Exercício	-4,440	-3,683
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21
Liquidez Geral	0.08	0.05
Liquidez Corrente	0.57	0.72
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	0.54	0.53
Endividamento Oneroso	0.51	0.50
Margem Bruta	0.00	0.00
Margem Operacional	0.00	0.00
Margem Líquida	0.00	0.00
Retorno Sobre o PL (ROE)	-1.02%	-0.84%

CONSOLIDADA

VENTOS DE SÃO CLEMENTE S.A. - CONSOLIDADO		
Balanco Patrimonial		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Ativo Circulante	180,681	155,572
Ativo Não Circulante	934,573	950,573
Ativo Realizável A Longo Prazo	83,842	58,507
Passivo Circulante	126,913	109,779
Empréstimos, Financiamentos	22,648	20,889
Debêntures	18,573	16,036
Passivo Não Circulante	558,436	562,021
Empréstimos, Financiamentos	326,299	344,319
Debêntures	200,055	202,785
Patrimônio Líquido	429,905	434,345
Demonstração do Resultado do Exercício		
RUBRICAS SELECIONADAS	12-31-22	12-31-21
Receita de Vendas Líquida	167,115	186,765
Lucro Bruto	67,856	71,696
Lucro antes dos Resultado Financeiro (Operacional)	56,444	65,737
Lucro antes dos Impostos	9,477	4,698
Lucro/prejuízo Do Exercício	-4,440	-3,683
Análise		
INDICADORES ECONÔMICO-FINANCEIROS	12-31-22	12-31-21

VENTOS DE SÃO CLEMENTE S.A. - CONSOLIDADO		
Liquidez Geral	0.39	0.32
Liquidez Corrente	1.42	1.42
Endividamento Total (Part. Cap. Terceiros)	1.59	1.55
Endividamento Oneroso	1.32	1.34
Margem Bruta	0.41	0.38
Margem Operacional	0.34	0.35
Margem Líquida	-0.03	-0.02
Retorno Sobre o PL (ROE)	-1.02%	-0.84%

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

(Fonte: CVM-DFP 31/12/2022)



Centro Empresarial Iguatemi
Av. Washington Soares, 55
5º andar - sala 506 a 509 - Bairro Coco
60811-341 - Fortaleza - CE - Brasil
Tel: +55 85 3392-5600
Fax: +55 85 3392-5659
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos
Diretores e Acionistas da
Ventos de São Clemente Holding S.A.
Fortaleza - CE

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Ventos de São Clemente Holding S.A. (Companhia), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Companhia em 31 de dezembro de 2022, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para cada assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentado no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.



Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas", incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar os assuntos abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras da Companhia.

Mensuração do ressarcimento a pagar e/ou a receber nos contratos de geração de energia elétrica

Os parques eólicos operam contratos de Energia de Reserva (LER) e contratos de Energia Nova (LEN) pela modalidade de disponibilidade, onde os contratos estabelecem limites para exposições positivas ou negativas de geração de energia em relação a receita fixa com aplicação de bônus ou penalidades.

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia apresenta em suas demonstrações financeiras consolidadas saldo de ressarcimento a pagar no montante de R\$ 94.334 mil cuja contrapartida é a receita de venda de geração de energia elétrica, apresentados no passivo circulante e não circulante, respectivamente, nos montantes de R\$ 63.014 mil e R\$ 31.320 mil e está divulgado na nota explicativa nº 15 às demonstrações financeiras consolidadas.

A mensuração do ressarcimento a pagar e/ou a receber nos contratos de geração de energia elétrica foi considerado um assunto significativo para nossa auditoria devido à relevância dos valores envolvidos e às especificidades atreladas ao processo de estimativa o qual leva em consideração (i) informações históricas, como volume de geração de energia efetivo (MWh), (ii) dados contratuais, como volume e preço determinados nos contratos e (iii) dados de mercado, tais como índice IPCA e o PLD – Preço de Liquidação das Diferenças.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) a avaliação do desenho relacionado aos controles internos da Companhia para a mensuração do ressarcimento a pagar e/ou a receber nos contratos de geração de energia elétrica; (ii) a compreensão e documentação do processo de estimativa, determinação e revisão das premissas por parte da Administração; (iii) avaliação da precisão matemática do cálculo da mensuração dos saldos de ressarcimento a pagar e a receber, bem como da parcela variável da receita de venda de energia; (iv) recálculo da estimativa confrontando os dados com o balanço energético; e (v) revisamos as divulgações relevantes sobre esse assunto nas notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o ressarcimento a pagar e/ou a receber nos contratos de geração de energia elétrica, que está consistente com a avaliação da Administração, consideramos que as políticas de mensuração e reconhecimento adotadas pela Administração, assim como as respectivas divulgações na nota explicativa nº 15, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras consolidadas tomadas em conjunto.



Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Ventos de São Clemente Holding S.A. para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 25 de março de 2022, com opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.



- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluimos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Fortaleza (CE), 30 de março de 2023.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC CE-001042/F



Thiago Alexandre de Souza Silva
Contador CRC-PE021265/O

DECLARAÇÃO

A Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. declara que (i) se encontra plenamente apta a continuar exercendo a função de Agente Fiduciário da emissão a que se refere este relatório e que inexistente situação de conflito de interesses que impeça a continuidade do exercício da função; (ii) a emissora manteve atualizadas as informações periódicas junto ao agente fiduciário durante o período a que se refere este relatório e não tem conhecimento de eventual omissão ou inconsistência contida nas informações divulgadas pela companhia ou, ainda, de inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela companhia, dentro dos parâmetros estabelecidos na documentação da emissão; (iii) não foram entregues bens e valores à sua administração; (iv) não foram identificadas alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários objeto deste relatório; e (v) para fins do disposto na Resolução Comissão de Valores Mobiliários nº 17/2021, na data de elaboração do presente relatório, a Simplific Pavarini, com base no organograma societário enviado pela emissora, identificou que presta/prestou serviços de agente fiduciário na(s) emissão(ões) descrita(s) abaixo:

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante::	ECHOENERGIA PARTICIPACOES SA
Valores mobiliários emitidos:	DEB
Número da emissão:	1
Número da série:	UNICA
Status:	ATIVA
Situação da emissora:	ADIMPLENTE
Valor da emissão:	R\$ 180.000.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	180.000
Forma:	NOMINATIVA E ESCRITURAL
Espécie:	QUIROGRAFÁRIA
Garantia envolvidas:	Sem Garantia
Data de emissão:	15/06/2020
Data de vencimento:	15/06/2030
Taxa de Juros:	IPCA + 6,90%
Vencimento Antecipado:	Com base nas informações fornecidas ao Agente Fiduciário nos termos do Instrumento Legal da Emissão, bem como aquelas informações que sejam de conhecimento do Agente Fiduciário, sem que este tenha realizado qualquer investigação independente, não foi verificada a ocorrência de qualquer evento mencionado no Instrumento Legal da Emissão que pudesse ensejar o vencimento antecipado da Emissão, observadas as deliberações das Assembleias Gerais.
Nota:	

As informações contidas no presente relatório estão baseadas exclusivamente na documentação recebida pelo Agente Fiduciário nos termos dos Instrumentos da operação, incluindo documentação fornecida pela Emissora.

As informações contidas neste relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Rio de Janeiro, Março de 2023

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Agente Fiduciário